REGULAMENTO DO PASSATEMPO

**A AdRA ESTÁ ONDE EU ESTOU**

**PASSATEMPO DE VERÃO**

AdRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

**CLÁUSULA I - ORGANIZAÇÃO**

O Passatempo de Verão – “A AdRA está onde eu estou” adiante referenciado apenas como passatempo, é promovido pela “*Águas da Região de Aveiro*, S.A.”, doravante designada por *AdRA*, empresa do grupo Águas de Portugal, com sede em Cacia, na Travessa Rua da Paz, n.º 4.

**CLÁUSULA II - OBJETIVOS DO PASSATEMPO**

O passatempo tem como principais objetivos: reforçar a proximidade da AdRA com os seus clientes e utilizadores, sublinhando a presença constante e essencial da água da torneira nas suas rotinas diárias; valorizar o papel da água como bem comum e elemento fundamental da vida, sensibilizando para o seu uso consciente; destacar o compromisso da AdRA com a sustentabilidade e confiança no serviço prestado diariamente, uma garantia de segurança e qualidade; sensibilizar para as vantagens do consumo de água da torneira e do sistema de saneamento público.

**CLÁUSULA III – TEMÁTICA**

1. O passatempo abrange a categoria de “*engagment*”;
2. O concurso destina-se aos utilizadores do Instagram residentes em Portugal que sigam a página da AdRA - @aguasdaregiaodeaveiro;
3. Cada participante menciona 1 (um) ou mais amigos (desde que sejam perfis diferentes) por cada comentário;
4. A participação no concurso é gratuita;
5. O passatempo terá 2 desafios a serem lançados nas seguintes datas:
6. 11/08/2025
7. 25/08/2025

7. Os participantes devem submeter as suas participações nos comentários do *post* do respetivo desafio, sempre respeitando o intervalo de datas definido para cada um, conforme indicado abaixo:

1. Desafio1: de 11 a 18/08/2025 às 16h59 (hora de Portugal continental);
2. Desafio 2: de 25/08/2025 a 01/09/2025 às 16h59 (hora de Portugal continental);
3. A AdRA reserva-se ao direito de desclassificar e eliminar qualquer participação que não respeite as regras supracitadas, bem como o bom senso e decoro.
4. A desclassificação ou eliminação pelas causas supracitadas não podem ser alvo de recurso.

**CLÁUSULA V – FORMA DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

1. Em cada fase serão selecionados 3 vencedores que serão encontrados, dentro do prazo estipulado para a submissão de comentários;
2. A forma de encontrar os vencedores, será por sorteio online de comentários, a realizar no próprio dia em que termina cada um dos passatempos (18/08/2025 e 01/09/2025, pelas 17h00). Os vencedores serão anunciados através das redes sociais, posteriormente.
3. A sorteio é, portanto, público, objetivo, e insuscetível de recurso;
4. Os participantes sorteados em cada fase do passatempo receberão uma lembrança. Serão atribuídos 3 kits por desafio, num total de 6 kits ao longo dos passatempos, composto por:
5. Leque, Cantil e Guarda-Sol.
6. Na eventualidade de um mesmo participante ser sorteado mais de uma vez, será procedido novo sorteio, de forma a assegurar a atribuição de apenas um kit por participante.
7. A informação detalhada sobre a entrega do prémio será comunicada na íntegra ao vencedor após a conclusão do passatempo através de mensagem privada;
8. O prémio a atribuir é livre de quaisquer ónus ou encargo para o contemplado, ficando todos os seus custos a cargo da promotora deste passatempo.
9. O prémio deverá ser levantado presencialmente na sede da entidade promotora. Em alternativa, poderá ser enviado por correio para a morada indicada pelo/a vencedor/a, mediante acordo prévio entre as partes.
10. O prémio poderá ser levantado por pessoa referenciada, caso o/a vencedor/a não tenha possibilidade de o fazer, mediante acordo prévio entre as partes.

**CLÁUSULA VI - DIREITOS DE AUTOR**

1. A *AdRA* poderá divulgar os trabalhos pela comunicação social, redes sociais, website e internamente;
2. Ao participar e ao ser declarado vencedor do passatempo, o participante autoriza, de forma gratuita, a recolha da sua imagem, nomeadamente através de fotografia aquando da entrega do prémio, bem como a sua divulgação nos canais de comunicação e redes sociais do promotor, exclusivamente para efeitos de promoção e divulgação do passatempo, não conferindo tal utilização qualquer direito a compensação.
3. Em qualquer situação, a *AdRA* encontra-se autorizada a exercer as faculdades *supra* indicadas.

**CLÁUSULA VII - ACEITAÇÃO**

1. A participação neste concurso pressupõe a plena e total aceitação de todas e quaisquer regras do Regulamento do Concurso, e da votação final;

2. Caberá à AdRAanalisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento;

3. A organização pode anular este concurso, de pleno direito, qualquer que seja a causa, sem direito a qualquer indemnização aos participantes do concurso.